



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº298/2001-

EDSON VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ; Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pôr leis , etc.

DECRETA

Artigo 1º Nos termos da Lei Orçamentaria Municipal nº286/2000, e com base no artigo 8º, combinado com os Artigos 42º e 43º § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir credito adicional suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações Orçamentarias Próprias e constantes do orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, conforme classificação da despesas abaixo;

| | |
|--|-----------|
| 0210.03070212102. GABINETE DO SR PREFEITO..... | 17.000,00 |
| 170. 3111.PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 172. 3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL..... | 3.000,00 |
| 173. 3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | |
| 0210.03070262103.MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE DIVULGAÇÃO..... | 2.000,00 |
| 176.3132.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... | |
| 0211.04070212109.MANUT. E ENC. COM O SETOR..... | 10.000,00 |
| 182.3111.PESSOAL CIVIL..... | 11.000,00 |
| 183.3120.MATERIAL DE CONSUMO..... | 6.800,00 |
| 184.3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL..... | 1.000,00 |
| 185.3132.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... | |
| 0212.1581486.2141-MANUT. E ENC. COM O SETOR..... | 5.000,00 |
| 212.3111.PESSOAL CIVIL..... | 2.000,00 |
| 213.MATERIAL DE CONSUMO..... | 7.000,00 |
| 214.3131.RENUMERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAL..... | 16.000,00 |
| 215.3132.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... | |
| 0220.03070212105 MANUT. E ENC. COM GERENCIA DE ARRECADAÇÃO..... | 20.000,00 |
| 224.3111. PESSOAL CIVIL..... | 10.300,00 |
| 225.3120. MATERIAL DE CONSUMO..... | 7.700,00 |
| 226.3131.RENUMERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... | 13.000,00 |
| 227.3132.OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS..... | |
| 0230.GERENCIA DE FINANÇAS | |
| 0230.03080302107. MANUTENÇÃO E ENCARGOS GERENCIA DE FINANÇAS..... | 4.000,00 |
| 240.3132. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... | |
| 0230.0308033.2108.AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS C/ DIVIDA INTERNA..... | 2.000,00 |
| 243.3192.DESPESAS DE EXERCIO ANTERIORES..... | |
| 0240.GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 0240.0842188.2122. MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ENSINO DO 1º GRAU..... | 5.000,00 |
| 256.3120.MATERIAL DE CONSUMO..... | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

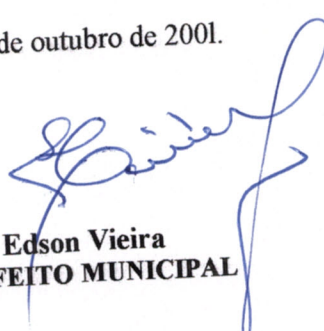
| | |
|---|-------------------|
| 257.3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... | 3.000,00 |
| 258.3132.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... | 4.000,00 |
| 0240.0846224.2126.MANUTENÇÃO E ENCARGOS SETOR DE ESPORTE AMADOR | |
| 267.3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... | 1.200,00 |
| 0250.GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 0250.1375428.2138.MANUT. E ENCARGOS ASSIST. MED. HOSPITALAR | |
| 279.3111.PESSOAL CIVIL..... | 2.000,00 |
| 280.3120.MATERIAL DE CONSUMO..... | 15.000,00 |
| 281.3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... | 12.000,00 |
| 0260.GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 0260.1058323.2129.MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SETOR | |
| 296.3111.PESSOAL CIVIL..... | 10.000,00 |
| 298.3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... | 2.000,00 |
| 0260.1060325.2131.MANUTENÇÃO E ENCARGOS NO SETOR DE LIMPEZA | |
| 307.3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..... | 7.000,00 |
| 0260.1060326.2132.MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR | |
| 310.3111.PESSOAL CIVIL..... | 2.000,00 |
| 0260.1688534.1132.CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E OUTRAS OBRAS | |
| 319.4110.OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 15.000,00 |
| 0260.1688534.2136.MANUT. E ENCARGOS SETOR RODOVIARIO | |
| 325.3120.MATERIAL DE CONSUMO..... | 14.000,00 |
| 327.3132.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... | 4.000,00 |
| 0260.1058323.1122.RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 293.4110.OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 9.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... | 245.000,00 |

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto será utilizados em igual importância e valor, O EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO QUE SE PREVE, conforme autorização do Artigo 8º da Lei Orçamentaria Municipal nº 286/2000, em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2001 combinado com Artigos 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, cujos os valores virão somar Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Sr. Prefeito em 10 de outubro de 2001.


Francineide Rosa de Oliveira
GERENTE DE FINANÇAS


Edson Vieira
PREFEITO MUNICIPAL